

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO

PROJETO DE LEI Nº _____ 284 _____, DE 2025.

(Do senhor deputado estadual Fábio Novo)

Dispõe sobre a instituição no Estado do Piauí da Ordem do Mérito Cultural, cujo regulamento será formulado pelo Poder Executivo, e as comendas serão concedidas pelo governador do Estado em ato solene e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica instituída no Estado do Piauí a Ordem do Mérito Cultural, cujo regulamento será formulado por Decreto do Poder Executivo, sendo que as distinções serão concedidas pelo governador do Estado, em ato solene, a pessoas que, por sua atuação profissional ou como incentivadoras das artes e da cultura, mereçam reconhecimento.

Art. 2º A Ordem do Mérito Cultural tem por finalidade condecorar personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, que tenham se distinguido por suas relevantes contribuições prestadas à cultura piauiense.

Art. 3º O Poder Executivo editará o regulamento, no prazo máximo de 180 dias, a contar da aprovação da presente Lei.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTEI.A. em Teresina-PI. em 22 de agosto de 2025.

 **FABIO NUNEZ NOVO**
Data: 01/10/2025 14:40:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fábio Núñez Novo

Deputado Estadual do PT-PI

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa instituir no Estado do Piauí a Ordem do Mérito Cultural que tem por finalidade condecorar personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, que tenham se distinguido por suas relevantes contribuições prestadas à cultura piauiense.

A proposta está de acordo com a Lei nº 8.313/1991, que estabelece a Ordem do Mérito Cultural no país e justifica a criação da condecoração como uma forma de reconhecer e homenagear aqueles que contribuem com o Brasil como incentivadores das artes e da cultura.

No Piauí, a condecoração seguirá um regulamento que será formulado por Decreto do Poder Executivo, sendo que as distinções serão concedidas pelo governador do Estado, em ato solene, a pessoas que, por sua atuação profissional ou como incentivadoras das artes e da cultura, mereçam reconhecimento.

O projeto em tela tem como objetivo valorizar o talento e a dedicação daqueles que constroem a cultura, promovendo a difusão e o fortalecimento da identidade cultural piauiense, ajudando as pessoas a se conectarem, além de promoverem e fortalecerem a diversidade, a tolerância e a compreensão mútua.

A condecoração se destina a reconhecer personalidades, vivas ou mortas, órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, que tenham contribuído de forma relevante para a cultura piauiense, considerando que a valorização da área cultural é de fundamental para o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade.

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO

A iniciativa, além de valorizar a cultura como um pilar sólido para a democracia e para a construção de uma sociedade mais inclusiva e diversa, incentiva a criação, o desenvolvimento e a difusão da cultura piauiense, e também serve como um estímulo para que outros se dediquem à área cultural e artística.

Diante do exposto, solicito aos(às) nobres deputados(as) a análise e aprovação da presente propositura, que é de grande importância para a sociedade piauiense e, especialmente para as áreas da cultura e das artes.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina-PI, em 25 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO NUNEZ NOVO**
Data: 01/10/2025 14:42:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Núñez Novo

Deputado Estadual do PT-PI